



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO

PROCESSO TC N.º 03586/17

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo
Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Interessado: Magnum Leandro de Assis

DECISÃO SINGULAR DS1 – TC – 00028/2021

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 11 de maio de 2021 pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo – IPAM, Sr. Magnum Leandro de Assis.

A referida peça está encartada aos autos, fl. 142, onde o interessado no feito pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 30 (trinta) dias, alegando, em síntese, o exíguo termo para o encarte da peça reclamada pela unidade de instrução desta Corte, tendo em vista que, apesar da aposentada ter requerido a revisão da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ainda não expediu o mencionado documento.

É o breve relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual, constata-se que o pedido formulado pelo Sr. Magnum Leandro de Assis atende, em parte, ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – RITCE/PB, haja vista que o prazo requerido de 30 (trinta) dias não está em consonância com o estabelecido no referido dispositivo, *in verbis*:

Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho parcialmente a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, concorde definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE/PB – Gabinete do Relator

João Pessoa, 12 de maio de 2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Relator

Assinado 12 de Maio de 2021 às 12:08



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

RELATOR